

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 052/2026 – ES

SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O **INVISa - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº05.997.585.0001/80, torna público que realizará até o dia 02/09/2026 o Processo Seletivo Simplificado nº 052/2026 - ES – Serviços Residenciais Terapêuticos do Estado Do Espírito Santo, sob gestão do **INVISa** em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para **CADASTRO RESERVA**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo às condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de profissionais para os cargos abaixo discriminados, para trabalhar no Residência terapêuticas/ES, para preenchimento das seguintes vagas:

REGIÃO METROPOLITANA – CARIACICA/SERRA/VILA VELHA/VITÓRIA			
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAIS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS TÉCNICOS
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	R\$ 3.130,57	Graduação em Serviço Social. Apresentação do registro no O CRESS/ES.

**** O quadro de vagas disposto acima também é disponível a candidatos PCD.**

A não comprovação dos requisitos técnicos ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 2.1 A TODOS OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:** São atribuições comuns a todos os profissionais de acordo com as áreas de conhecimento: Executar as ações previstas no Plano Terapêutico Individual (PTI) da Instituição; atuar visando, permanentemente, o acréscimo de autonomia, reabilitação psicossocial, protagonismo e inserção social e comunitária dos moradores; comunicar-se com outros serviços existentes no território onde se localiza a unidade residencial, visando a inserção e o acompanhamento dos moradores; trabalhar em prol da reintegração familiar dos moradores sempre que possível; acompanhar os moradores em consultas, exames e tratamentos, participar das atividades de acolhimento; respeitar os moradores dos SRTs em seu contexto comunitário; respeitar a individualidade de cada morador; valorizar os vínculos e respeitar os direitos de todos; conhecer os fluxos de acesso e acionar serviços externos de maior complexidade e de urgência/emergência quando necessário; manter o processo de educação permanente da equipe técnica de forma contínua; tratar os moradores como preconizado na Política de Humanização; fornecer informações à SESA-ES sempre que solicitado; executar outras atividades correlatas.

- 2.2 ASSISTENTE SOCIAL:** Identificar todos os serviços do território e do município que possam contribuir no processo de reabilitação psicossocial dos moradores; realizar atendimentos individuais e/ou coletivos aos moradores, identificação de necessidades e encaminhamentos para acessar benefícios e serviços; participar da elaboração de projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos(as) moradores(as) em articulação com os CAPS; acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos (as) usuários (as); manter articulação e integração com os serviços da rede intra e intersetorial; elaborar, monitorar e ajustar sempre que necessário, em conjunto com demais integrantes da equipe, e o morador, a construção do PTS; desenvolver trabalho, juntamente com demais integrantes da equipe, de resgate dos vínculos familiares e sociais; participar de treinamentos e capacitações com abordagem a temas relacionados à atuação do profissional de saúde mental; realizar visitas técnicas semanais aos SRTs de sua responsabilidade; elaborar Relatórios e Pareceres Técnicos no âmbito do Serviço Social; participar de reuniões de equipe, reuniões com serviços da rede intra e intersetorial, dentre outras atividades de competência do assistente social.

3.0 DAS FASES

3.1 REQUISITOS TÉCNICOS

O candidato deverá enviar currículo profissional atualizado com foto contendo toda a experiência técnica, com descrição de todos os cursos e serviços realizados, informando a carga horária pretendida, sendo o mesmo encaminhado para o e-mail seletivort@invisa.org.br, no assunto "Processo Seletivo nº052/2026 - ES - CARGO PRETENDIDO" e poderá realizar a entrega até 02/09/2026.

A confirmação da inscrição será realizada por meio de resposta de e-mail com a mensagem de: "currículo recebido". Aqueles que não obtiverem esta resposta deverão entrar em contato com o Recursos Humanos para maiores informações (27) 2180-0030, sob pena de não participarem do Processo Seletivo.

Todos os candidatos deverão enviar cópia legível em formato PDF de todos os documentos comprobatórios por e-mail, sendo:

- a) Currículo atualizado com foto;
- b) Diploma de formação acadêmica (Todos os diplomas deverão ser devidamente registrados e fornecidos por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC); quando obrigatório;
- c) Registro no Conselho de Classe, quando obrigatório;
- d) Atestado de antecedentes criminais válida e atualizada (Polícia Civil ou Polícia Federal);
- e) Termo de Consentimento para Colheita e Arquivamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Anexo I).

Os candidatos que apresentarem **toda a documentação obrigatória do item Requisitos Técnicos** serão considerados **APTOS** a participar da Fase de Avaliação Profissional.

Os candidatos que **não** apresentarem os Requisitos Técnicos, ao cargo pretendido, serão considerados **INAPTOS**.

Será publicada no site do INVISA a lista, por ordem alfabética e por cargo, dos candidatos considerados APTOS na Fase de Requisitos Técnicos.

Os candidatos considerados **APTOS** serão **convocados para a Fase de Avaliação Profissional** por meio do e-mail cadastrado no currículo, contendo data, horário e local.

3.2 AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

A Fase de Avaliação Profissional será composta por:

a) REDAÇÃO: Será solicitada a confecção de redação, de 15 a 25 linhas, com tema proposto (Anexo I) e tempo máximo para a realização definidos pela Instituição.

b) ENTREVISTA: Será realizada presencialmente sendo avaliados os seguintes quesitos:

- Experiências profissionais;
- Cursos na área de trabalho;
- Objetivos quanto a carreira;
- Interesse pela vaga;
- Afinidade com a cultura da Instituição;
- Habilidades comportamentais.

Os candidatos convocados para a Fase de Avaliação Profissional que **não comparecerem** serão considerados **DESCCLASSIFICADOS**.

Será publicada no site do INVISA a lista, por ordem alfabética e por cargo, dos candidatos considerados **SELECIONADOS** na Fase de Avaliação Profissional.

No caso de surgimento de novas vagas, dos cargos constantes no presente Edital, no período de até 90 dias após a publicação do Resultado da Fase de Avaliação Profissional, a instituição poderá realizar nova seleção dentre os candidatos **APTOS** à Fase de Avaliação Profissional, procedendo à convocação dos **SELECIONADOS**.

4.0 VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

4.1 A Verificação de Idoneidade e Validação das Informações Cadastrais constitui etapa do Processo Seletivo destinada à confirmação da veracidade das informações prestadas pelo candidato, da autenticidade da documentação apresentada e da compatibilidade dos requisitos exigidos para o exercício da função.

4.2 Esta etapa será realizada após a aprovação do candidato nas fases anteriores do Processo Seletivo e antes da contratação.

4.3 A verificação poderá compreender, entre outros procedimentos:

- I – conferência da documentação apresentada;
- II – validação das informações constantes na ficha de inscrição e no currículo;
- III – confirmação da formação acadêmica, cursos e qualificações informadas;
- IV – confirmação das experiências profissionais e vínculos empregatícios informados;
- V – contato com referências profissionais indicadas pelo candidato, quando necessário;
- VI – verificação da regularidade da inscrição junto ao respectivo Conselho Profissional, quando exigido para o exercício da função;
- VII – verificação da existência de impedimentos legais para o exercício do cargo ou função, quando previstos na legislação aplicável.
- VIII – verificação de antecedentes criminais e de processos relacionados a crimes contra a vida, contra a dignidade sexual, contra o patrimônio, de maus-tratos ou de violência doméstica e familiar, exclusivamente para as funções com atuação direta e contínua junto aos usuários dos Serviços Residenciais Terapêuticos, nos termos do item 4.9.

4.4 O candidato poderá ser solicitado a apresentar documentos complementares ou esclarecimentos necessários para a validação das informações prestadas.

- 4.5 A constatação de informações falsas, documentos adulterados, omissão de informações relevantes ou qualquer irregularidade que comprometa os requisitos para a contratação implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, quando aplicável.
- 4.6 A Verificação de Idoneidade e Validação das Informações Cadastrais será realizada em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, finalidade, necessidade, transparência, confidencialidade e não discriminação.
- 4.7 O tratamento dos dados pessoais do candidato ocorrerá exclusivamente para fins de realização do Processo Seletivo e eventual contratação, observadas as disposições da LGPD e das normas internas do Instituto Vida e Saúde – INVISA.
- 4.8 A participação no Processo Seletivo implica a ciência e concordância do candidato com a realização desta etapa, exclusivamente para os fins previstos neste Edital.
- 4.9 Para as funções de que trata o inciso VIII do item 4.3, a verificação de antecedentes é justificada pela natureza do ofício e pelo grau especial de fidúcia exigido, em conformidade com a tese vinculante fixada pelo Tribunal Superior do Trabalho no julgamento do IRR-243000-58.2013.5.13.0023 (SDI-1). A existência de registros não implicará, por si só, a eliminação automática do candidato, sendo-lhe assegurada a possibilidade de manifestação prévia, com análise individualizada e motivada da pertinência do fato à função pretendida, vedada qualquer forma de tratamento discriminatório.

5.0 DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos **SELECIONADOS** na Fase de Avaliação Profissional serão convocados para a contratação das vagas dos cargos constantes no presente Edital.

No caso de surgimento de novas vagas, dos cargos constantes no presente Edital, no período de até 90 dias após a publicação do Resultado da Fase de Avaliação Profissional, a instituição poderá realizar nova seleção dentre os candidatos **APTOS** à Fase de Avaliação Profissional, procedendo à convocação dos **SELECIONADOS**.

O candidato convocado deverá comparecer no momento da convocação portando todos os documentos constantes no Anexo I para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho.

As convocações das etapas deste processo seletivo serão realizadas preferencialmente por e-mail (podendo ser realizada por telefone). Os participantes que não retornarem ou se manifestarem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão considerados como **DESISTENTES** do processo seletivo para o respectivo cargo, abrindo-se a vaga para o próximo candidato. É de responsabilidade do candidato a verificação do e-mail, inclusive da caixa de spam ou lixo eletrônico.

Espirito Santo, 31 de setembro de 2026.
Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde

ANEXO I

LITERATURA BASE APLICÁVEL À REDAÇÃO

MATERIAIS GERAIS

Política NACIONAL DE SAÚDE

- Constituição Federal de 1988 Art 6: Direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, a maternidade e a infância e assistência aos desamparados. Art 196 ao 200: A saúde como direito de todos e dever do Estado;
- Lei 8.080/1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Lei Nº10.216/2001: Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- Portaria MS/GM 106/2000: Cria os Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para o atendimento ao portador de transtornos mentais;
- Portaria 069-R de 29/07/2014: Define os critérios de inserção de moradores nos Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT's;
- Portaria 757/2023: Revogou a Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017;
- Portaria de Consolidação nº 3 de 2017: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- Portaria 3088, de 23 de dezembro de 2011: Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Publicações do Ministério da Saúde / Programas da Atenção Básica: Cadernos, livros, guias e manuais dos Programas de Saúde: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>;
- Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS);
- Além da literatura mencionada acima, também serão avaliados assuntos específicos ao cargo pretendido.

ANEXO II

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

NOME: _____

AUTORIZO o tratamento dos meus dados pessoais e documentos elencados no Edital referente ao Processo Simplificado de seleção de candidatos junto a este Instituto, nos termos dos artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018.

Neste ato fico ciente que:

DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS: A coleta dos dados mencionados no Edital é necessária para identificação do candidato participante do Processo Seletivo, bem como, verificação prévia de preenchimento dos requisitos necessários para assunção de possível vaga.

DOS DIREITOS DO TITULAR

O(A) Titular tem direito a obter em relação aos dados por ele fornecidos, a qualquer momento, e mediante requisição:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;
- e) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- f) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- g) Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

O Instituto se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período necessário junto ao Processo Seletivo para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término deste para eventual cadastro reserva ou cumprimento de obrigação legal, impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018, quais são autorizadas por tempo indeterminado pelo Titular, salvo se houver expressa revogação desta autorização que poderá ser formulada a qualquer tempo.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, §5º, da Lei nº 13.709/2020.

_____/_____/_____. Assinatura candidato(a) _____

ANEXO III

DA CONTRATAÇÃO: O candidato **selecionado** convocado para contratação deverá comparecer na data da convocação com toda a **documentação admissional** (conforme anexo), para a entrega e subsequente encaminhamento para o exame médico admissional.

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:	
	01 (Uma) Cópia do Currículo com foto atualizado;
	Original e 01 (Uma) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência – <i>Todas as páginas com anotações</i> ;
	01 (Uma) Cópia do RG (<i>Registro Geral</i>) Oficial (com foto);
	01 (Uma) Cópia do CPF;
	01 (Uma) Cópia do Visto Frente e verso (Para estrangeiros);
	01 (Uma) Cópia da Autorização de Residência (Para estrangeiros);
	01 (Uma) Cópia do Título de Eleitor;
	01 (Uma) Cópia do Certidão de Nascimento ou Casamento/União Estável;
	01 (Uma) Cópia do Cartão Cidadão ou Extrato/Número impresso de PIS;
	01 (Uma) Cópia do Comprovante de escolaridade (diploma do ensino correspondente);
	01 (Uma) Cópia do Certificado de cursos complementares;
	01 (Uma) Cópia do Alistamento Militar/Reservista;
	02 fotos 3x4 atualizada;
	01 (Uma) Cópia do Cartão de Conta Bancária (ou cópia do contrato) – <i>Com dados legíveis</i> ;
	01 (Uma) Cópia do Registro Profissional dos respectivos conselhos – COREN, CRM, CRF, CRO, entre outros, e respectivas CERTIDÕES que comprovem regularidade para o exercício da função. (Documentos pertinentes ao cargo);
	01 (Uma) Cópia do Certificado de Conclusão da Especialização (conforme exigida para o cargo);
	01 (Uma) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
	01 (Uma) Cópia da Cópia Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 7 anos) ou declaração de frequência escolar (a partir de 7 anos);
	01 (Uma) Cópia do CPF dos dependentes;
	01 (Uma) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os empregados que exercerão o cargo de motorista ou qualquer outra função que envolva a condução de veículo;
	01 (Uma) Cópia do Cartão de Vacinação do candidato à vaga;
	01 (Uma) Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - ATUALIZADO .
	Original do Atestado de Antecedentes Criminais;
	01 (Um) Laudo Médico (<i>para PCD – Pessoa com Deficiência</i>).
	Cópia do Cartão do SUS
	Cópia Cartão SUS dos dependentes menores de 18 anos